



**CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2015**  
**Protocolo nº 2015.00.493.065**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA AQUISIÇÃO**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CNPJ 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, Cep: 29.050-275, fone (27) 3334-2000 e site [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br), torna público o presente edital de procura de (01) um imóvel para aquisição, que atenda às necessidades de instalação das unidades que atualmente se encontram em funcionamento no Fórum Cível do Juízo de Vitória.

**REQUISITOS DO IMÓVEL**

O imóvel deverá apresentar as seguintes características:

**ÁREA MÍNIMA:**

Área útil mínima de 7.600m<sup>2</sup> (sete mil e seiscentos metros quadrados), devendo ser:

- o 1 (um) imóvel com 7600 m<sup>2</sup> de área útil, excluídas as áreas de circulação comum e áreas técnicas.

**LOCALIZAÇÃO:**

O imóvel a ser adquirido deverá estar localizado na zona urbana do Município de Vitória/ES, à exceção dos bairros cortados pela Rodovia Serafim Derenzi, tendo em vista as dificuldades de modalidade que apresentam tais localidades.

**INSTALAÇÕES MÍNIMAS:**

- o Possuir rede lógica, elétrica e telemática em condições normais para adaptação e operação;
- o Possuir previsão para instalação de equipamentos de ar-condicionado do tipo Split ou central de ar-condicionado;
- o Possuir carga elétrica que permita atender as necessidades de todos os ambientes;
- o Ter em suas instalações copa de apoio, área de serviço e sanitários, inclusive sanitário acessível;
- o Possuir, preferencialmente, no mínimo, 40 vagas de garagem (29 Varas, Diretoria do Fórum, 02 Juizados Especiais Cíveis, 01 Ministério Público, 01 Defensoria, 03 carros oficiais, 01 OAB, 01 vaga de portador de necessidades especiais, 01 vaga de idoso).

**CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS:**

- o Ter boas condições de conservação;
- o Sem risco de alagamento;
- o Possuir acessibilidade física: rampa em caso de entrada com desnível da rua e elevadores caso tenha mais de dois pavimentos;
- o Ser bem servido pelo sistema de transporte coletivo contemplando as linhas de Transcol e as do Município de Vitória;
- o Não apresentar vícios construtivos rigorosos aparentes, que comprometam a segurança;
- o Possuir acesso privativo ao imóvel, sem ligação com outros imóveis que porventura estejam localizados no mesmo terreno;
- o Que seja desocupado ou com possibilidade de pronta desocupação no ato da aquisição do imóvel;
- o Apresentar todos os projetos: arquitetônico, estrutural, elétrico, rede, hidrossanitário, ar condicionado, SPDA, prevenção e combate a incêndio, e suas respectivas aprovações nos órgãos competentes, incluindo o certificado de conclusão de obra (habite-se).



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS  
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS**

- Os proprietários de imóveis que se aproximam das características buscadas mediante reformas também devem apresentar propostas, se houver interesse.

**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Proposta comercial com o valor do imóvel e, quando for o caso, o valor de condomínio em moeda corrente nacional, devendo conter também a planta baixa do imóvel, bem como a certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel e a Declaração de não vínculo e não parentesco conforme modelo do **Anexo III**.

**LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS**

As propostas deverão ser apresentadas no Protocolo Geral do Tribunal de Justiça, localizado na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, CEP: 29050-906, e endereçadas à Secretaria de Engenharia, Gestão Predial e Manutenção de Equipamentos do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVA CONTRATAÇÃO – ANEXO II**

**OBSERVAÇÕES**

- 1 - Este edital não gera compromisso de aquisição.
- 2 - O prazo limite para recebimento das propostas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da Justiça e em Jornal de Grande Circulação no Estado.
- 3 - A íntegra do Projeto Básico, na qual constam todas as condições da contratação, encontra-se no anexo I deste Edital.
- 4 - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3145-4000.

Vitória, 07 de julho de 2015

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Geral



## ANEXO I - PROJETO BÁSICO

### I. UNIDADE REQUISITANTE

---

O presente Projeto Básico é de responsabilidade e elaboração da Secretaria de Engenharia, Gestão Predial e Manutenção de Equipamentos do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo em atenção à solicitação da Secretaria Geral.

#### 1. OBJETO

---

01 (um) imóvel que atenda às necessidades de instalação das unidades que atualmente se encontram em funcionamento no Fórum Cível do Juízo de Vitória (Varas Cíveis, de Família, Órfãos e Sucessões, Fazendas Estadual e Municipal e outros), conforme programa de necessidades elaborado pela Coordenadoria de Projetos desta Secretaria de Engenharia, Gestão Predial e Manutenção de Equipamentos, às fls 229/234 do Proc. 2015.00.493.065.

#### 2. OBJETIVO

---

Pesquisa de mercado para possível aquisição de um único imóvel que atenda às necessidades de instalação das unidades que atualmente se encontram em funcionamento no Fórum Cível do Juízo de Vitória.

#### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

---

Conforme relatório de vistoria técnica elaborado pela Secretaria de Engenharia, Gestão Predial e Manutenção de Equipamentos no prédio que comporta atualmente o Fórum Cível de Vitória às fls. 91/179 do Proc. 2015.00.493.065, a edificação em questão apresenta-se com acúmulo de patologias que comprometem a qualidade dos ambientes de trabalho e a segurança das pessoas, dos bens e dos documentos no local.

Também preparado pela secretaria acima citada, o Estudo de Viabilidade de Transferência do Fórum de Vitória às fls. 192/219 apresenta a proposta de compra de um imóvel disponível no mercado imobiliário como solução "de curto prazo e com baixo risco para a Administração" (fl. 210), trazendo os seguintes termos:

*"A construção de uma edificação capaz de abrigar toda a estrutura da Comarca de Vitória, incluindo todos os juizados atualmente instalados em imóveis alugados, bem como as diversas Varas já criadas, porém ainda não instaladas, representa uma solução definitiva e mais econômica para as necessidades do Poder Judiciário. Entretanto, não se pode desprezar o longo período de tempo necessário até a implantação dessa solução, durante o qual diversas serão as demandas por manutenção e reparo na edificação que abriga atualmente o Fórum Cível e o Fórum Criminal, as quais resultarão, também, em custos para a Administração. Além disso, os riscos envolvidos poderão implicar em custos ainda maiores para a Administração."*

Além das informações apresentadas acima, é preciso ainda considerar o acordo celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, o Governo do Estado do Espírito Santo e o Município de Vitória, em 06 de setembro de 2013, em que fica firmado o Protocolo de Intenções que tem por finalidade fortalecer a articulação institucional entre os entes supracitados, objetivando a implementação de ações conjuntas a fim de permitir a construção de complexo edilício que irá abrigar: Terminal BRT (Bus Rapid Transit); Estacionamento e Fórum de Vitória (fls. 189/191). Porém, como apresentado pela Coordenadoria de Projetos da Secretaria de Engenharia, Gestão Predial e Manutenção de Equipamentos, tais ações consistem em soluções de prazo maior do que o prazo necessário para a resolução dos graves problemas mostrado nos relatórios elaborados por esta Secretaria. Além disso, as ações trazidas através deste Projeto Básico não impendem as ações intencionais do acordo mencionado.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS  
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Ademais, caso a solução do terminal do BRT seja efetivada, a edificação que se pretende adquirir será utilizada em outras demandas deste Poder Judiciário, como exemplo a Sede Administrativa deste Poder Judiciário ou migração de uma ou mais Varas que atualmente encontram-se em imóveis alugados.

Diante do exposto, a proposta de realização de chamamento público foi então sugerida pela Secretaria Geral do Tribunal de Justiça à fl. 01 e autorizada pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente (fl. 219 verso).

A proposta inicial era a de aquisição de imóvel que atendesse às necessidades de instalação de todas as unidades que ocupam os Fóruns Cível e Criminal de Vitória. Portanto, o Parecer 004/2015 da Assessoria de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica alerta para o risco de utilização do montante de 85 milhões de reais para aquisição de imóvel que atendesse tais necessidades. A Secretaria Geral então, após reunião na presidência deste e. Tribunal de Justiça, conforme despacho às fls. 226/227, encaminhou os autos a esta Secretaria de Engenharia, Gestão Predial e Manutenção de Equipamentos com as seguintes considerações:

*"1) Deverá ser realizada pesquisa de mercado (chamada pública de procura de imóvel) para possível aquisição de um único imóvel que atenda às necessidades de instalação das unidades que atualmente se encontram em funcionamento no Fórum Cível do Juízo de Vitória, tendo em vista a precariedade do edifício;*

*2) O imóvel a ser adquirido deverá estar localizado na zona urbana do Município de Vitória/ES, à exceção dos bairros cortados pela Rodovia Serafim Derenzi, tendo em vista as dificuldades de modalidade que apresentam tais localidades. Nesse sentido, vale ressaltar que as unidades a serem transferidas para o novo imóvel (Varas Cíveis, de Família, Órfãos e Sucessões, Fazendas Estadual e Municipal, etc.) apresentam grande fluxo de magistrados, servidores, prestadores de serviço, partes, advogados, promotores e outros interessados, o que demanda facilidade de deslocamento.*

*3) O imóvel poderá estar concluído ou não, desde que apresente boas condições de conservação; possua infraestrutura básica e atenda aos requisitos de acessibilidade exigidos pelo CNJ."*

Este projeto básico se propõe, por sua vez, a atender a tais considerações através de chamamento público para aquisição de novo imóvel para atender tal demanda, nos moldes descritos no item 5 deste projeto básico, que segue o Programa de Necessidades para Transferência do Fórum Cível de Vitória elaborado pela Coordenadoria de Projetos às fls. 229/234 e despacho desta mesma coordenadoria à fl. 235.

#### **4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

---

O imóvel deverá apresentar as seguintes características:

##### **5.1. ÁREA MÍNIMA:**

Área **útil** mínima de 7.600m<sup>2</sup> (sete mil e seiscentos metros quadrados), devendo ser:

- o 1 (um) imóvel com 7600 m<sup>2</sup> de área útil, excluídas as áreas de circulação comum e áreas técnicas.

##### **5.2. LOCALIZAÇÃO:**

O imóvel a ser adquirido deverá estar localizado na zona urbana do Município de Vitória/ES, à exceção dos bairros cortados pela Rodovia Serafim Derenzi, tendo em vista as dificuldades de modalidade que apresentam tais localidades, conforme despacho da Secretaria Geral às fls. 226/227.

##### **5.3. INSTALAÇÕES MÍNIMAS:**

- o Possuir rede lógica, elétrica e telemática em condições normais para adaptação e operação;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS  
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

- o Possuir previsão para instalação de equipamentos de ar-condicionado do tipo Split ou central de ar-condicionado;
- o Possuir carga elétrica que permita atender as necessidades de todos os ambientes;
- o Ter em suas instalações copa de apoio, área de serviço e sanitários, inclusive sanitário acessível;
- o Possuir, preferencialmente, no mínimo, 40 vagas de garagem. (29 Varas, Diretoria do Fórum, 02 Juizados Especiais Cíveis, 01 Ministério Público, 01 Defensoria, 03 carros oficiais, 01 OAB, 01 vaga de portador de necessidades especiais, 01 vaga de idoso).

**5.4. CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS:**

- o Ter boas condições de conservação;
- o Sem risco de alagamento;
- o Possuir acessibilidade física: rampa em caso de entrada com desnível da rua e elevadores caso tenha mais de dois pavimentos;
- o Ser bem servido pelo sistema de transporte coletivo contemplando as linhas de Transcol e as do Município de Vitória;
- o Não apresentar vícios construtivos rigorosos aparentes, que comprometam a segurança;
- o Possuir acesso privativo ao imóvel, sem ligação com outros imóveis que porventura estejam localizados no mesmo terreno;
- o Que seja desocupado ou com possibilidade de pronta desocupação no ato da aquisição do imóvel;
- o Apresentar todos os projetos: arquitetônico, estrutural, elétrico, rede, hidrossanitário, ar condicionado, SPDA, prevenção e combate a incêndio, e suas respectivas aprovações nos órgãos competentes, incluindo o certificado de conclusão de obra (habite-se).

**5.5 – ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS**

- o Os proprietários de imóveis que se aproximam das características buscadas mediante reformas também devem apresentar propostas, se houver interesse.

**6. QUANTIDADE**

---

Deverá ser:

- o 1 (um) imóvel com 7600 m<sup>2</sup> de área útil, excluídas as áreas de circulação comum e áreas técnicas.

**7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE SOLICITADA**

---

A descrição detalhada com área mínima, instalações mínimas e características necessárias estão de acordo com o Programa de Necessidades para Transferência do Fórum Cível de Vitória elaborado pela Coordenadoria de Projetos às fls. 229/234 e despacho desta mesma Coordenadoria à fl. 235.

**8. METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE**

---

As propostas serão analisadas por uma equipe técnica multidisciplinar composta por servidores da Secretaria de Engenharia, Gestão Predial e Manutenção de Equipamentos para avaliar se as mesmas atendem as especificações e necessidades do Fórum Cível de Vitória.

Será necessária a realização de vistoria prévia para elaboração de laudo de avaliação do imóvel, contendo a descrição completa do imóvel, melhoramentos existentes e valor avaliado para a aquisição, pela Secretaria de Engenharia, Gestão Predial e Manutenção de Equipamentos.

A escolha do imóvel será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da



probidade administrativa, visando à observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

A classificação e seleção da melhor proposta levará em consideração, em especial, dentre critérios de conveniência e finalidade do imóvel pretendido pela Administração, a sua localização, condições de acessibilidades, características do imóvel, segurança, idade e estado de conservação, prazo de entrega das adaptações permitidas bem como o valor pretendido.

## **9. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

---

### **9.1. PAGAMENTO**

Lavrada a escritura pública e não havendo pendência quanto ao imóvel, o Tribunal de Justiça concluirá os procedimentos relativos ao pagamento, no valor ajustado, após avaliação e negociação, o qual se dará em parcela única.

## **10. DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

---

### **10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1.1. O imóvel, objeto do presente Projeto Básico, deverá estar em plenas condições de uso, sem qualquer defeito;

10.1.2. O imóvel, objeto do presente Projeto Básico, deverá estar com toda a documentação pertinente correta e regularizada, livre e desembaraçado de quaisquer ônus e em condições de ser imediatamente afetado à finalidade pública;

10.1.3. O COMPRADOR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo VENDEDOR com terceiros, ainda que, de alguma forma, relacionados ao presente chamamento público e eventual negócio jurídico, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato desta;

10.1.2 O POTENCIAL VENDEDOR obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste Projeto Básico e na sua proposta, e em especial:

- a) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE a respeito do imóvel, sempre que for necessário;
- b) Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão feitos pelos engenheiros e técnicos da Secretaria de Engenharia;
- c) Não divulgará e tampouco fornecerá, dados ou informações obtidos em razão deste processo, e não utilizará o nome do Poder Judiciário para quaisquer fins, salvo com autorização prévia e formal;
- d) Responder pelos vícios ou defeitos anteriores a aquisição;

### **10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.2.1. O COMPRADOR obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste Projeto Básico e em especial:

a) prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento aos interessados em apresentar propostas;

b) arcar com as despesas inerentes à transferência de propriedade do imóvel

## **11. GARANTIA DO OBJETO**

---



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS  
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Não será exigido.

**12. PRAZO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

---

O recebimento provisório e definitivo se dará conforme estipulado no Art. 73 da Lei 8.666/93

**13. DESCREVER O PROJETO PREVISTO NA LOA**

---

**Ação Orçamentária:** 039010212202411034 – Aquisição, Construção, Ampliação e Reforma de Imóveis.

**Elementos de Despesa:** 4.5.90.61.02 – Edificações

**14. GESTORES DO CONTRATO**

---

Será designada uma comissão gestora, composta por três servidores, para realizar os atos necessários ao acompanhamento e fiscalização da aquisição.

Vitória, 07 de julho de 2015.

**Alice Dellabianca Brambati**  
Técnico Judiciário - AE: Edificações

**Louise Bussolotti**  
Coordenadora de Fiscalização de Obras  
**Secretaria de Engenharia, Gestão  
Predial e  
Manutenção de Equipamentos – TJES**

**VALIDO O REFERIDO DOCUMENTO**, conforme disposto no item 1.3.1 da Norma de Procedimentos NP 01.01 – Licitação

**Wagner Oliveira Marques**  
Secretário de Engenharia, Gestão Predial  
e Manutenção de Equipamentos



**ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVA CONTRATAÇÃO:**

Após a escolha do imóvel e negociação final do preço, os documentos abaixo deverão ser entregues para a formalização da aquisição:

**Do Imóvel:**

- I- Escritura pública registrada;
- II - Habite-se;
- III - Projetos: arquitetônico, estrutural, elétrico, rede, hidrossanitário, ar condicionado, SPDA, prevenção e combate a incêndio, e suas respectivas aprovações nos órgãos competentes;
- III – Certidões referentes aos tributos que incidam sobre o imóvel;
- IV- Declaração de quitação de despesas condominiais assinada pelo síndico, com firma reconhecida;
- V- Certidões negativas de ônus, gravames e de distribuição de ações reais e reipersecutórias relativas ao imóvel;
- VI- Certidão negativa de débito junto às concessionárias de serviço público de água ou energia elétrica.

**Do Vendedor:**

**Se pessoa Física:**

- I- Cópia autenticada do RG e do CPF, e, se casado, do cônjuge também;
- II- Comprovante de residência;
- III - Certidão Negativa de Interdição fornecida pelo Cartório de Registro Civil, e se for casado, do cônjuge também;
- IV- Certidões de feitos ajuizados (Cível Estadual/Federal e Trabalhista);
- V - Se solteiro, Certidão de nascimento;
- VI - Se casado, Certidão de casamento;
- VII- Se casou depois da aquisição do imóvel, a certidão de casamento averbada no Registro de Imóveis;
- VIII- Se divorciado, a certidão de casamento com a respectiva averbação;
- IX - Se viúvo, a certidão de casamento com a averbação do óbito do cônjuge;
- X – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- XI - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- XII - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal
- XIII - Prova de regularidade perante à Seguridade Social
- XIV - Prova de regularidade perante à Fundo de Garantia de Serviço (FGTS)
- XV - Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VIII-A da CLT.
- XVI - Se a pessoa for casada, **ressalvado regime de separação total de bens**, apresentar também as certidões negativas do cônjuge.

**Se pessoa Jurídica:**

- I - Certidão de depósito ou de registro dos respectivos contratos e atos constitutivos e



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS  
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

cópia autenticada dos documentos comprobatórios de sua representação legal e de sua inscrição no CNPJ;

- II – Comprovante de inscrição fiscal junto ao CNPJ/MF;
- III - Certidões de feitos ajuizados (Cível Estadual/Federal e Trabalhista);
- IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- V - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- VI - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal
- VII - Prova de regularidade perante à Seguridade Social
- VIII - Prova de regularidade perante à Fundo de Garantia de Serviço (FGTS)
- IX - Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VIII-A da CLT.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS  
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO III - Declaração de Não-Vínculo e Não-Parentesco  
(Conforme Resolução CNJ nº 09/2005, publicada em 19/12/2005)**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 011/2015**

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2015**

Ao  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
RUA DES. HOMERO MAFRA nº 60  
VITÓRIA - ES

**Para pessoa física:**

Declaro não ser Servidor do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo e não possuir parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, e também não ser cônjuge ou companheiro de servidor nomeado/investido em cargos de direção, assessoramento ou função gratificada do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

**Para pessoa jurídica:**

Declaramos que esta licitante não possui em seu quadro societário e nem em seu quadro de pessoal, nem virá a contratar, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao TJES.

Atenciosamente,

Assinatura do Locador ou Representante Legal